



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**V** - A retirada das doses de sêmen deverá ser feita na sede da Secretaria de Agricultura, sendo que o produtor deverá trazer o botijão de sêmen no momento da retirada do produto.

**Art. 4º** Ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável realizar o controle da emissão dos bônus, o qual será concedido apenas para o titular do cadastro.

**Art. 5º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária do exercício vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.206/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal